



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

## = LEI MUNICIPAL N.º 1.838/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**ALESANDRA COLOMBO**, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

| Entidade            | Poder     | Unidade Orçamentária                              | Unidade Executora                        | Categoria Econômica |
|---------------------|-----------|---|--|---------------------|
| Município de Ocauçu | Executivo | 02 – 03<br>Diretoria Municipal de Higiene e Saúde | 02 - 03 – 01<br>Fundo Municipal de Saúde | 4.4.90.52.00        |

| Programa | Objetivo  | Justificativa  | Publico Alvo           | Fonte de Recurso   |
|----------|---|--|------------------------|--|
| 0210     | Possibilitar o acesso direto da população as ações e serviços públicos de saúde, por meio da gestão obedecendo aos princípios fundamentais do SUS: Universalidade, Integralidade, Integridade, Eluidade e Participação Social | Visando o controle, o monitoramento e avaliação de doenças, o Município realizara ações que promovam a redução da mortalidade, melhorando a qualidade de vida da população | População do Município | 95-<br>Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercício Anterior<br><br>13 -<br>Transferência Federal Sistema Único de Saúde |



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

| Indicadores                       | Ação   | Função Subfunção | Unidade de Medida | Valor R\$ | Código de Aplicação                                  |
|-----------------------------------|--|------------------|-------------------|-----------|--|
| Equipamento e Material Permanente | 1.1105<br>Equipamento e Material Permanente<br>Proposta n.º<br>13392662000118001 | 10.301           | 23 unidades       | 99.880,00 | 300 – 057<br>Estruturação da Rede de Serviços A.T.B. |

**Artigo 2.º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2019 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Grupo da Atenção Básica – Ação de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta n.º 13392662000118001, podendo ser suplementado se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para aquisição de equipamento e material permanente - Proposta n.º 13392662000118001 através do repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde Grupo Atenção Básica – Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Valor da despesa no 1.º exercício (2020).....R\$ 99.880,00**  
Impacto % sobre o orçamento do 1.º exercício (2020)..... 100%  
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2020)..... 100%

**Artigo 4.º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 13 DE MARÇO DE 2020.

**Alessandra Colombo**

- Prefeita Municipal -



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

---

**Ademilson Ferreira de Araújo**  
- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 10 de março de 2020 – Projeto de Lei n.º 007/2020 de 06 de março de 2020).



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00)

**Objeto:** Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – “Que dispõe sobre a alteração, ampliação de valores de programa, ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências”.

#### A) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA:

Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Proposta n.º 13392.662000/1180-01.

#### B) RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:

| Despesa   | Valores   | EXERCÍCIO |      |      |
|---|-----------|-----------|------|------|
|   |           | 2020      | 2021 | 2022 |
| Criada  | Total     |           |      |      |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes | 99.880,00 | 99.880,00 | 0,00 | 0,00 |

#### C) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Não Há.

#### Premissas / metodologias:

##### Para 2020:

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de abertura de crédito adicional especial através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2019, pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde - Grupo da Atenção Básica – Ação de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Proposta n.º 13392662000118001, bem como de verbas constantes do orçamento vigente caso se faça necessário.

##### Para 2021:

O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Ocauçu, a partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a serem estabelecidas, dotações suficientes à manutenção das despesas resultantes da presente Lei.

##### Para 2022:



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0\*\*14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Ocaçu, a partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a serem estabelecidas, dotações suficientes à manutenção das despesas resultantes da presente Lei.

Ocaçu, 13 de março de 2020.

---

**ALESANDRA COLOMBO**  
**- Prefeita Municipal -**